



INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Maria de Fátima de Siqueira

DEFINIÇÃO DO OBJETO

- Compra de argamassa AC2 saco de 20kg, espátula de aço, massa acrílica 6kg, rolo antigota 9cm e 15cm, tinta acrílica semibrilho externa 18 L, amarelo, azul, branco, vermelho, piso 50x50cm e serviço de mão de obra.

NATUREZA DO OBJETO

() **SERVIÇO:** atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

() **OBRA:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como **privativa das profissões de arquiteto e engenheiro** que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que **inova o espaço físico da natureza** ou **acarreta alteração** substancial das **características originais de bem imóvel**;

(x) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

() **BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS:** aqueles que, por sua **alta heterogeneidade ou complexidade**, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, **exigida justificativa prévia do contratante**;

() **SERVIÇO DE ENGENHARIA:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter **determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse para a Administração e que, **não** enquadradas no **conceito de obra** a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como **privativas das profissões de arquiteto e engenheiro** ou de técnicos especializados, que compreendem:

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A compra do material conforme relação abaixo, tem por finalidade fazer reparos, manutenção e pintura no muro da E.M.E.I. Primeiros Passos. É de extrema necessidade a compra de material e



Município de Cristal/RS

o serviço solicitado, devido o referido muro apresentar pequenas rachaduras, estar com a tinta desbotada e descascando, precisa urgente de manutenção.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I

- () Pregão eletrônico para aquisição única
- () Pregão eletrônico para registro de preço

() Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II

Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021

- () Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
- () Profissional do setor artístico Art. 74, II
- () Serviços técnicos especializados Art. 74, III
- () Por credenciamento Art. 74, IV
- () Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

- (x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II
 - () Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 125.451,15. Art. 75, I
- Obs: As dispensas por limite podem ser realizadas de forma eletrônica a critério da secretaria. Neste caso, informar neste documento.

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

- () Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 125.451,15. Art. 75, I
- () Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 10.036,10. Art. 75, § 7

Dispensas por justificativa lei 14133/2021, abaixo elencadas:

- () Licitação Fracassada, Art. 75, III
- () Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.
- () Emergência, Art. 75, VIII
- () Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV
- () Outros. Artigo _____.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O material deverá ser entregue de boa qualidade no prazo imediato, após o recebimento do empenho.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Município de Cristal/RS

O prazo de entrega imediato, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: E.M.E.I. Primeiros Passos, Avenida Darcy Peixoto da Silveira Filho, 170, Bairro: Longaray, Cristal – RS.

PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Não se aplica, pois é entrega única

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (tinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor preço por item

() Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

(Caso, a secretaria identifique um documento específico para contratação, especificar. Exemplo: Planilha de custos, Atestados de Capacidade técnica, registros na ANVISA ou outros órgãos de fiscalização.)

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

**Município de Cristal/RS**

Item	Produto	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	Argamassa AC2 20kg	02 un	R\$ 25,41	R\$ 50,82
02	Espátula de aço	01 un	R\$ 13,50	R\$ 13,50
03	Massa acrílica 5,70 kg	01 un	R\$ 76,50	R\$ 76,50
04	Rolo antigota 9cm	06 un	R\$ 8,42	R\$ 50,52
05	Rolo antigota 15cm	06 un	R\$ 17,19	R\$ 103,14
06	Tinta acrílica semibrilho externa 18 L amarelo	01 un	R\$ 895,53	R\$ 895,53
07	Tinta acrílica semibrilho externa 18 L azul	01 un	R\$ 829,91	R\$ 829,91
08	Tinta acrílica semibrilho externa 18 L branco	01 un	R\$ 559,10	R\$ 559,10
09	Tinta acrílica semibrilho externa 18 L vermelho	01 un	R\$ 1.200,90	R\$ 1.200,90
10	Piso 50x50cm	18 M	R\$ 28,45	R\$ 512,10
11	Serviço de mão de obra	01 un	R\$ 6.783,00	R\$ 6.783,00
			TOTAL	R\$ 11.075,02

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 11.075,02 (Onze mil e setenta e cinco reais e dois centavos).

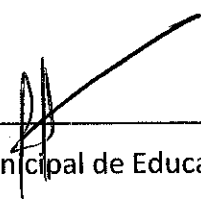
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

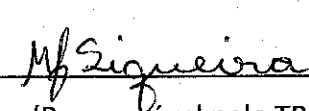
A contratação será atendida na seguinte dotação:

Projeto/Atividade: 2.021 Despesa: 7090

Projeto/Atividade: 2.021 Despesa: 7091 – Item 11

Cristal, 09 de maio de 2025.


Secretária Municipal de Educação


(Responsável pelo TR)